



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo

Oficializado em 18-09-1958

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TRABALHADORES CAMPANHA SALARIAL 2019

Base
Territorial
nos
Municípios de:
XXXXXXXXXX
Bossoroca
XXXXXXXXXX
Caibaté
XXXXXXXXXX
Cerro Largo
XXXXXXXXXX
Chiapeta
XXXXXXXXXX
Entre-Ijuís
XXXXXXXXXX
Eugênio de Castro
XXXXXXXXXX
Guarani das Missões
XXXXXXXXXX
Itacurubi
XXXXXXXXXX
Jóia
XXXXXXXXXX
Roque Gonzales
XXXXXXXXXX
Salvador das Missões
XXXXXXXXXX
Santo Antônio
das Missões
XXXXXXXXXX
São Borja
XXXXXXXXXX
São Luiz Gonzaga
XXXXXXXXXX
São Miguel
das Missões
XXXXXXXXXX
São Nicolau
XXXXXXXXXX
São Pedro do Butiá
XXXXXXXXXX
Vitória das Missões

Aos dezoito (18) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove), às 18 horas e 30 minutos em primeira convocação e às 19 horas em segunda e última convocação, tendo como local o auditório do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo, sito a rua Marechal Floriano nº 2353– Bairro Centro de Santo Ângelo RS, reuniram-se em assembleia geral, extraordinariamente, os trabalhadores das empresas representadas pelo **Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas; Sindicato das Indústrias de Máquinas e Implementos Agrícolas no Rio Grande do Sul; Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores e Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios no Estado Rio Grande do Sul**, situadas na base territorial de representação desta entidade, sócios e não sócios do Sindicato os trabalhadores cuja presença está registrada na lista em anexo. Declarando aberto os trabalhos, o presidente da entidade, após fazer uma breve saudação ao plenário se juntou à mesa e procedeu a leitura do Edital com a seguinte ordem do dia: 1º) Deliberar pela conveniência ou não de estabelecer negociação coletiva com as categorias econômicas paralelas; 2º) Sendo aprovado o primeiro item, deliberar pelo ajuizamento ou não de dissídio coletivo de natureza jurídico-econômica, se frustradas as negociações diretas; 3º) Aprovados os itens anteriores, deliberar pelas bases econômicas e sociais que regerão a Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo; 4º) Fixar o valor da contribuição assistencial e estabelecer oportunidade para recebimento de oposição ao desconto dessa contribuição, para os não associados da Entidade, pelo prazo de dois dias úteis após a publicação do resultado desta Assembléia; 5º) Deliberar em conceder ou não poderes ao representante legal da Entidade, para realizar acordo com as categorias econômicas paralelas; 6º) Assunto Gerais. Feita a leitura do edital, o Secretário passou a palavra ao Presidente, este que falou sobre os itens 01(um), 02 (dois), 03 (três) e 05 (cinco) todos participantes da assembleia ficarem plenamente esclarecidos sobre itens os mesmos foram colocados em votação e foram todos aprovados por unanimidade dos presentes, da seguinte forma: -- No item UM, deliberou encaminhar a revisão das normas coletivas vigentes. - No item DOIS, deliberou a assembleia por apresentar a seguinte pauta de reivindicações a todos os sindicatos patronais: A) recomposição salarial com base no INPC do período revisando, B)

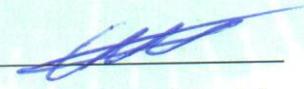


Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Santo Ângelo

Oficializado em 18-09-1958

Base
Territorial
nos
Municípios de:
XXXXXXXXXX
Bossoroca
XXXXXXXXXX
Caibaté
XXXXXXXXXX
Cerro Largo
XXXXXXXXXX
Chiapeta
XXXXXXXXXX
Entre-Ijuís
XXXXXXXXXX
Eugênio de Castro
XXXXXXXXXX
Guarani das Missões
XXXXXXXXXX
Itacurubi
XXXXXXXXXX
Jóia
XXXXXXXXXX
Roque Gonzales
XXXXXXXXXX
Salvador das Missões
XXXXXXXXXX
Santo Antônio
das Missões
XXXXXXXXXX
São Borja
XXXXXXXXXX
São Luiz Gonzaga
XXXXXXXXXX
São Miguel
das Missões
XXXXXXXXXX
São Nicolau
XXXXXXXXXX
São Pedro do Butiá
XXXXXXXXXX
Vitória das Missões

Renovação das demais cláusulas sociais da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, atualizando-as. No item TRÊS, deliberou por conceder poderes à diretoria da entidade para realizar tratativas negociais e a realização de acordos e/ou convenções coletivas de trabalho ou mesmo de solução judicial, através de ajuizamento do conflito caso resultem negativas as negociações. No item QUATRO foi discutido na assembleia a fixação da contribuição assistencial para todos trabalhadores beneficiados pela futura convenção ou decisão judicial correspondente as empresas estabelecidas no âmbito de representação do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de SANTO ÂNGELO, descontarão de todos os integrantes da categoria reparação de veículos, beneficiados pelo presente acordo, a importância equivalente 1 (um) dia do salário no mês de junho e 1 (um) dia do salário no mês de novembro de 2019, já reajustados e 1 (um) dia do salário no mês de junho e 1 (um) dia do salário no mês de novembro de 2020, já reajustados. Também foi fixado na assembleia os dias 01 e 02 do mês de abril das 07:00 hs às 19:00 hs. para os não sócios que quiserem manifestar sua oposição ao desconto, junto à entidade. A manifestação deverá ser presencial, com documento identificatório, e lavrada a termo na sede da entidade. Colocado em votação após todos estarem plenamente esclarecidos, foi aprovado por unanimidade pelos presentes na assembleia. No item CINCO, foi aprovada a realização de atividades de conscientização e mobilização da categoria, como forma de garantir o atendimento da pauta aprovada, junto à categoria patronal. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata para seus efeitos legais, e vai assinada pelo Presidente Miguel Kaipper Maciel. Santo Ângelo, 18 de março de 2019.



Miguel Kaipper Maciel

Presidente